

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 09:21:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 992766

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 09:19:05 (hora local)**.

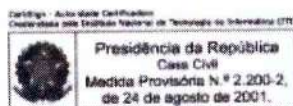
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35412405181437060585-1

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d264252c66d2f96578553af53507c4720f0c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d44a8f05c77ed5a8aa2cbcd81d5134a64ffe6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 09:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 991692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 09:14:41 (hora local)**.

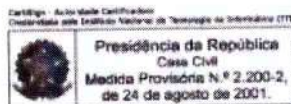
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35412305181452300971-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d262c46ccf6c8769cd373c1f6ff720e7e8cc5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8b2727d845933c85c08f07d619fb7d15







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                             |                    |                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA                                                                                    |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                    |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                                                          | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29202000405                                                                                                                         | 02.698.518/0001-76 | 17/08/1998                       | 17/08/1998          |
| Endereço:<br>AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555 #SALAS 501, 504, 507, 508 E 607 - CENTRO MEDICO GA, ONDINA, SALVADOR, BA - CEP: 40170130 |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 23 de Maio de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

196553261



página: 2/2

CONTROLE: 114.385.958.414.48 CPF SOLICITANTE: 387.798.895-49 NIRE: 29202000405 Emitida: 23/05/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA - S.A.C.B.M.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

CLEBER NOBRE

*Alessandra M. Lisboa de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cópia CNJ 18.3749

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.042/2006 e o inciso II do art. 1º da Lei Estadual 3.717/2006, autentica a presente cópia digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e confere a veracidade dos dados. Data: 24/05/2018 14:59:40

**Cod. Autenticação: 35412405181437060585-1; Data: 24/05/2018 14:59:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40252-01LZ

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 11973634 91 DATA DE EMISSÃO 16/12/1999

NOME ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA

PAZES CLEBER DELAND JOSE LISBOA EDINES GONCALVES LISBOA

NATURALIDADE BRASÍLIA DF DATA DE NASCIMENTO 11/08/1973

DEPARTAMENTO CER-CAS CM-BRASILIA DF

DST-2 OFICIO L-521 F-145 8-011351

610192831 47

SERIALIZAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25.05.85

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Ao

**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 – PROCESSO Nº. 072/2019**

A licitante CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA , com domicílio (ou sede) na cidade de SALVADOR, estado BAHIA, endereço Av. Anita Garibaldi nº 1555, CENTRO MÉDICO GARIBALDI 5 ANDAR SALA 501/08, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) SABRINA GARBIN, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 040/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Salvador, 10 de junho de 2019.

**02698518/0001-76**  
ADS CARDIOVASCULAR LTDA  
Av Anita Garibaldi, nº 1555 - Sala 501/508  
Centro Médicos Garibaldi  
Ondina - CEP 40.170-130  
SALVADOR - BA

SABRINA GARBIN  
REPRESENTANTE LEGAL



📍 Centro Médico Garibaldi  
nº1555 Ondina - Salvador- BA  
☎ +55 71 3245 7455 | 📠 71 999 637 455  
✉ contato@adstelemedicina.com.br  
🌐 adstelemedicina.com.br

---

RG nº 12.540.024-8 CPF sob nº 088.998.209-02







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/558.302-4              | J183507962296                        | 26/10/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 913.231.507-49                   | ROBERTO LIESEGANG      |
| 692.729.136-91                   | ROBERTO VIEIRA BOTELHO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/33



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

ITMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 04.276.380/0001-42  
NIRE 31.206.933.717

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

- I. **LA TELEMED AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, CH-8872, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.536.282/0001-10, neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 2774472 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.729.136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400-106 ("**LA TELEMED**"); e
- II. **GLOBAL TELEMEDSYSTEMS AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, 8872, inscrita no CNPJ Nº 12.981.801/0001-64 neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, acima qualificado, ("**GLOBAL TELEMED**");

únicas sócias quotistas da Sociedade **ITMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.380/0001-42, e com sua Décima primeira e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 6219534, em sessão de 10/02/2017 ("**Sociedade**");

**CONSIDERANDO** que a sócia **Global Telemed** celebrou operação de fusão, tendo adquirido os ativos e passivos da então sócia da Sociedade **LA Telemed**, por meio de contrato de fusão datado de 07/06/2018, conforme Documento Oficial da Junta Comercial do Cantão de St. Gallen, devidamente traduzido por tradutor juramentado e registrado sob microfilme nº 2163506 no 10º Oficial de Registros de Títulos e Documentos da Capital – SP ("**Operação de Fusão**"); e

**CONSIDERANDO** que, em virtude da Operação de Fusão, a sócia **Global Telemed** adquiriu os ativos e passivos de **LA Telemed**, tornando-se sucessora legal desta, para todos os fins de direito;

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nas seguintes cláusulas e condições:

### I. Transformação em EIRELI

1. A sócia **Global Telemed**, em virtude da **Operação de Fusão** e da sucessão nos bens e direitos da então sócia **LA Telemed**, passa a deter a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja, R\$ 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/33

2. Verificada a falta de pluralidade de sócios na Sociedade, a única sócia **Global Telemed** resolve transformar a ITMS do Brasil Ltda., constituindo uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ("EIRELI"), nos termos do art. 980-A, §3º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), a qual denominar-se-á **ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI** (a "Empresa").

3. A Empresa será regida pelas disposições do Ato Constitutivo de ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI anexo, pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações.

## II. Nomeação de novo Administrador

4. Global Telemed, na condição de titular da Empresa, resolve nomear para o cargo de administrador da Empresa o Sr. **Alfredo Rafael Collado**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648-97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002.

5. Conforme Declaração de Desimpedimento anexa ao presente, o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. Em virtude da deliberação tomada no item "5" acima, a Global Telemed resolve consolidar a Cláusula Sétima do Ato Constitutivo da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA SÉTIMA

*A titular da Empresa nomeia os **Srs. ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692729136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400 106, e **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648-97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, para exercerem individualmente os cargos de administradores da Empresa e formar o quadro de administradores da Empresa descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.*

**Parágrafo Único:** *Cada um dos administradores declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/33



### III. Alteração e encerramento de filiais

7. A Global Telemed, na condição de titular da Empresa, resolve alterar o endereço da filial 01 para a Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004.

8. Ato contínuo, a titular resolve extinguir a filial localizada na Avenida Rio Branco, 26, sobreloja, bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.090-001, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 04.276.380/002-23 e NIRE 33.9.0114000-4, de 19/07/11;

9. Em virtude das resoluções tomadas nos itens “7” e “8” acima, a titular resolve alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Ato Constitutivo da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(...)**

#### **Parágrafo segundo: DAS FILIAIS**

*A Empresa denominada ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI constitui, por prazo indeterminado, as filiais 01 e 02, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:*

**Filial 01:** Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

**Filial 02:** Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013.

### IV. Alteração objeto social da Empresa

10. A titular resolve alterar o objeto social da Empresa, por meio da exclusão das seguintes atividades:

- Representação Comercial de equipamentos, serviços e softwares nacionais e importados; CNAE 4618-4/02
- Importação, exportação, comercialização, comodato de equipamentos para a área de saúde; CNAE 4664-8/00
- Desenvolvimento, produção e montagem de equipamentos para a área de saúde; CNAE 2660-4/00
- Comércio Eletrônico; CNAE 5215-9/02

### V. Ato Constitutivo da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

11. Desta forma, em razão das deliberações tomadas acima, a **Global Telemed**, na condição de empresária individual de responsabilidade limitada, resolve transformar a Sociedade e apresentar o Ato Constitutivo da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI, conforme cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/33



**“ATO CONSTITUTIVO  
DA  
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**

**NOME, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Empresa girará sob a denominação de **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, sendo regida pelas disposições do presente ato constitutivo, do artigo 980-A e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações, e terá sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186.

**Parágrafo Único:** A Empresa poderá abrir ou fechar subsidiárias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital deverá ser atribuída a cada filial.

**Parágrafo segundo: DAS FILIAIS**

A Empresa denominada **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI** constitui, por prazo indeterminado, as filiais 01 e 02, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:

**Filial 01:** Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

**Filial 02:** Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Empresa tem por Objeto:

- (a) Prestação de serviços médicos presenciais e à distância através de telemedicina com operação de *call center*; CNAE 8690-9/99
- (b) Prestação de serviços de análise de exames médicos à distância através de telemedicina; CNAE 8640-2/99
- (c) Prestação de serviço de treinamento e manutenção em telemedicina; CNAE 8299-7/99
- (d) Locação de equipamentos para a área de saúde; CNAE 7739-0/02
- (e) Consultoria e terceirização de serviços para o Brasil e para o exterior; CNAE 7020-4/00
- (f) Desenvolvimento de software e sistemas e licença de uso; CNAE 6203-1/00
- (g) Investigação científica e pesquisa clínica em medicina; CNAE 7210-0/00.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/33

## DURAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

## CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da Empresa é de R\$ 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e titularizadas por **GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG**.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo Segundo:** Em atendimento ao art. 980-A do Código Civil Brasileiro, a titular **GLOBALTELEMED SYSTEMS AG** declara que o Capital Social da Empresa não é inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no país na data de sua constituição.

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA:

A Empresa será administrada por um ou mais administradores, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pela titular da Empresa, conforme determinado nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** A titular da Empresa nomeará os administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, por meio do ato constitutivo ou suas alterações ou em ato separado.

**Parágrafo Segundo:** A titular da Empresa poderá destituir os administradores a qualquer tempo.

**Parágrafo Terceiro:** A Empresa poderá definir a remuneração do administrador, sócio ou não sócio, através de pró-labore ou outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Quarto:** O administrador ou a pessoa designada através de procuração outorgada pelo administrador, representará a Empresa, ativa ou passivamente, perante terceiros e em Juízo, salvo o disposto em contrário neste ato, observadas as disposições da Cláusula Sexta. E para tal fim, deverão ter, entre outros, os poderes necessários para:

- a) representar a Empresa, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, agentes públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante autarquias, Empresas de economia mista e estatais;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/33



- b) administrar, organizar e dirigir os negócios da Empresa, incluindo, mas não se limitando à compra, venda, permuta e demais transações de interesse da Empresa, negociando os respectivos preços, termos e condições; e
- c) assinar qualquer documento, incluindo aqueles que obriguem ou responsabilizem a Empresa, tais como, contratos, cheques, ordens de pagamento, contratos de câmbio, entre outros, observando o Parágrafo Sétimo da presente cláusula.

**Parágrafo Quinto:** Na ausência ou impedimento do(s) administrador(es), a Empresa poderá ser representada por mandatários, indicados pela titular da Empresa e nomeados pela Empresa, constituídos por instrumentos que deverão especificar os poderes outorgados e terão período de validade de 01 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais.

**Parágrafo Sexto:** Todas e quaisquer retiradas ou emissão de títulos de crédito comercial com aceite, aceites, endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis devem ser assinados pelo: (i) administrador; (ii) administrador juntamente com procurador com os poderes necessários, provisionando que a procuração especifique expressamente os poderes necessários.

**Parágrafo Sétimo:** A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Empresa.

**Parágrafo Oitavo:** Todos os cheques e documentos relativos à abertura e fechamento de contas correntes em estabelecimentos bancários, ou quaisquer outros documentos que tratem dos negócios bancários da Empresa deverão ser necessariamente assinados pelo administrador juntamente com um procurador devidamente habilitado para tal fim.

#### CLÁUSULA SEXTA

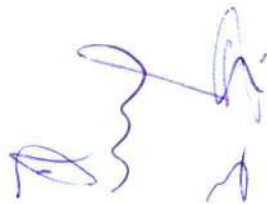
A prática de qualquer dos atos qualificados abaixo por conta do(s) administrador(es) requer a aprovação prévia e expressa da Titular da Empresa. Essa autorização poderá ser concedida por carta, e-mail ou qualquer outro método que não seja oral:

- (a) a compra, venda, transferência, constituição de hipoteca e/ou penhor, ou qualquer tipo de oneração sobre o ativo fixo da Empresa, especialmente, mas não se limitando aos seus bens imóveis;
- (b) a celebração de qualquer ato ou operação estranhos ao objeto social da Empresa;
- (c) a aquisição de bens móveis, cujo valor exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);
- (d) a contratação de obrigações que excedam o valor total exceda o valor total do capital social da Empresa;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



- (e) a celebração de quaisquer contratos estranhos ao curso normal dos negócios da Empresa ou onde qualquer pessoa receba remuneração com base em rendas e lucros da Empresa;
- (f) a alteração ou qualquer modificação na área de atuação dos negócios da Empresa, bem como, a compra ou transferência de empresas ou participações societárias, assim como a incorporação de novas empresas;
- (g) a contração de empréstimos ou qualquer outra espécie de contrato de crédito acima de dois milhões de reais;
- (h) o ajuizamento de qualquer ação judicial ou procedimento de arbitragem, exceto no caso de cobrança de débito contra terceiro, os quais pela sua natureza não podem ser adiados;
- (i) a apresentação de qualquer pedido, renúncia, cessão, desistência para fins fiscais;
- (j) a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos relacionados com a transferência ou aquisição de direitos de propriedade intelectual ou industrial, desde que não sejam relacionados ao curso normal dos negócios;
- (k) a celebração de contratos que envolvam cooperação técnica, "joint venture" ou ainda contratos similares, com prazo de duração superior a 1(um) ano, ou o término destes contratos; e

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A titular da Empresa nomeia os **Srs. ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692729136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400 106, e **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648 -97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, para exercerem individualmente os cargos de administradores da Empresa e formar o quadro de administradores da Empresa descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.

**Parágrafo Único:** Cada um dos administradores declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/33

## DAS DELIBERAÇÕES

### CLÁUSULA OITAVA

As resoluções serão tomadas pela titular da Empresa, a qual deverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social:

- (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) tratar de outros assuntos de interesse da Empresa constantes na ordem do dia.

### CLÁUSULA NONA

Sempre que necessário, os administradores ou o conselho fiscal poderão convocar atitular da Empresa a tomar resoluções acerca das matérias abaixo indicadas, ou outras dispostas em lei ou neste ato constitutivo:

- (a) aprovação de contas da administração da Empresa;
- (b) nomeação e destituição dos administradores da Empresa, quando feito em ato separado;
- (c) a fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado pela titular da Empresa;
- (d) a modificação do presente Ato Constitutivo;
- (e) a incorporação, fusão, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Empresa;
- (f) a nomeação e a destituição de liquidantes, assim como o julgamento de suas contas;
- (g) pedido de falência ou concordata da Empresa ou sua liquidação judicial;
- (h) a criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros;
- (i) a forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucro existentes; e
- (j) a manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/33



## CONSELHO FISCAL

### CLÁUSULA DÉCIMA

A titular da Empresa poderá criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições que lhe forem outorgadas pela titular, além das definidas em Lei.

## EXERCÍCIO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data na qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.

#### Parágrafo Primeiro

Os balanços elaborados pelos administradores deverão ser submetidos à aprovação da titular da Empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Oitava do presente ato constitutivo, quando a Titular da empresa também deverá decidir:

- (a) declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucro existentes;
- (b) manter os lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- (c) destiná-los a aumento de capital.

#### Parágrafo Segundo

Caberão à titular os lucros e as perdas que forem apurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores poderão, mediante prévia requisição da titular da Empresa, preparar balanços semestrais ou em períodos menores.

## DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A titular da Empresa poderá reduzir o Capital Social se este for excessivo em relação ao objeto social da Empresa, bem como, estando o capital totalmente integralizado, Empresa sofrer perdas irreparáveis sofridas.

**Parágrafo Primeiro:** A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados pela titular da Empresa.



**Parágrafo Segundo:** A redução de capital social será sempre suportada pela titular da Empresa, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro:** A redução poderá ser operada até o limite previsto no artigo 980-A, não podendo o capital social se tornar inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de o valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas à titular da Empresa, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

## DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Empresa será extinta:

- (i) a qualquer momento, mediante deliberação de sua titular;
- (ii) pelo exaurimento de seu fim social;
- (iii) pela ausência da titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
- (iv) pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu titular; e
- (v) Na hipótese de decretação de falência, após decisão judicial transitada em julgado.

**Parágrafo Único:** Poderão os herdeiros ou sucessores da titular falecida ou falida, ou terceiros por eles indicados, continuar a Empresa.

## DA LIQUIDAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de liquidação ou dissolução da Empresa, a titular designará um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observando o disposto no presente ato constitutivo e na lei.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Empresa poderá ser transformada em sociedade anônima ou sociedade empresária de responsabilidade limitada a qualquer tempo, por decisão da titular e mediante a admissão de novos quotistas ou acionistas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/33



públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente ato constitutivo.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA**

O titular declara não ser titular de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do art. 980-A, §2º do Código Civil Brasileiro.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, representadas neste ato por seu procurador Sr. Roberto Vieira Botelho.”

Uberlândia, 18 de setembro de 2018.

#### **Sócias:**

---

**GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG**  
p.p. Roberto Vieira Botelho

---

**LA TELEMED AG**  
p.p. Roberto Vieira Botelho

#### **Advogado:**

---

**Roberto Liesegang**  
OAB-SP nº 114.045-A





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/558.302-4        | J183507962296                        | 26/10/2018 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                   |
|----------------|------------------------|
| 913.231.507-49 | ROBERTO LIESEGANG      |
| 692.729.136-91 | ROBERTO VIEIRA BOTELHO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 14/33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

IAPAS Nº 12068127468 CCM Nº 3.323.204-0 RG 6.999.708-SSP CPF Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.278 L. 252A Fl. 374 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

### PROCURAÇÃO

A **Global Telemed Systems AG**, sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Hauptstrasse 10, 8872 Weesen, Suíça, neste ato representada por Hans Ulrich Spiess, domiciliado em 8872 Weesen, Bettliserstrasse 17, Suíça, portador do passaporte suíço número F0081987, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, médico, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, inscrito no CPF/MF sob o Nº 692.729.136-91, domiciliado em Uberlândia, Brasil, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, doravante denominado "**Outorgado**", independentemente da ordem de nomeação, para representar a Outorgante, sendo investido com os poderes *ad negotia* e, mais particularmente, para: (a) concordar com, e assinar qualquer alteração do contrato social da **ITMS DO BRASIL LTDA.**, sociedade civil de responsabilidade limitada com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38411-186, tendo o seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob o número 5481, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.276.380/0001-42, podendo propor e aceitar cláusulas e condições; (b) subscrever, integralizar, vender, transferir ou adquirir quotas do capital social da Sociedade; (c) nomear e destituir gerentes da Sociedade; (d) representar a Outorgante nas Reuniões de Quotistas da Sociedade, podendo decidir e votar em todas as questões apresentadas aos quotistas da Sociedade durante essas reuniões e em outras ocasiões; (e) representar a Outorgante perante a Junta Comercial para fins de solicitar o registro de qualquer Alteração do Contrato Social ou Ata das Reuniões de Quotistas da Sociedade; (f) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para fins de solicitar o registro do investimento estrangeiro, assinando todos os documentos e cartas a esse respeito; (g) receber notificações e citações de processos judiciais em nome da Outorgante, em conformidade com o Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; (h) representar a Outorgante perante terceiros, todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e/ou qualquer Cartório Público, podendo apresentar formulários de registro de todos e quaisquer documentos relacionados à Sociedade; (i) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, tendo poderes específicos para solicitar e/ou atualizar o registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, solicitações e/ou qualquer documento eventualmente solicitado pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal; (j) ter poderes para discutir e resolver todas e quaisquer questões da Outorgante, incluindo receber, em nome da Outorgante, notificações da Secretaria da Receita Federal Brasileira, estando investido de poderes para emitir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

L.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.278 L. 252A Fl. 375 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

e assinar todos e quaisquer documentos; (k) representar a Outorgante na assinatura de todos e quaisquer documentos, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou que promoveriam a finalidade para a qual esta procuração foi outorgada, incluindo o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento. O presente instrumento de mandato expirará 2 (dois) anos após a sua data de assinatura.

Weesen, 9 de fevereiro de 2018.

(a.) ilegível

**Global Telemed Systems AG**

Hans-Ulrich Spiess.

Presidente

Consta reconhecimento de firma no idioma alemão, datado no dia 12/02/2018.

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Este documento público.

2. Foi assinado por: Judith Wyss

3. Na sua qualidade de: Escrevente

4. Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

**Certificado**

5. Em: St. Gallen

6. No dia: 13/02/2018

7. Por: Heinz Grob

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen

8. Sob o Nº 707

9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall – Suíça

10. Assinatura: [ilegível]

Nada mais. Data ut supra.

Dou fê.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 16/33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão  
Livro Nº 335

Alemão / Português

Nº 56119  
Folhas Nº 330

CERTIFICO E DOU FÊ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento, que identifiquei como *Procuração em idioma Inglês em nome da La Telemed AG, ("Outorgante") da qual constam Legalizações em idioma Alemão que traduzo a seguir:*

**Reconhecimento de firma**

O(a) abaixo assinado(a) confirma que o/a capaz

SPIESS, HANS ULRICH ☐ f ☒ m

nascido em 04/05/1946, natural de WALD - AR,

residente em 8873 AMDEN,

identificado por meio de apresentação de: ID

número da carteira de identidade: C 6201636

☐ firmou a assinatura supra perante ele/ela de próprio punho

☒ lhe explicou pessoalmente ter firmado a assinatura supra

de próprio punho.

Portanto, a assinatura é reconhecida como autêntica.

8872 Weesen, 12/02/2018

Departamento de Registro de Moradores de Weesen

Escreventeca

(consta assinatura ilegível)

(consta carimbo do Tabelião Público)

**APOSTILLE**

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Este documento público,

Foi assinado por: Judith Wyss

Na sua qualidade de: Escrevente

Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

**Certificado**

Em: St. Gallen

6. No dia: 13/02/2018

7. Por: Heinz Grob

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen

8. Sob o Nº 706

9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall - Suíça

10. Assinatura:

[ilegível]

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fê.

São Paulo, 8 de março de 2018.



Emolumentos

R\$ 94,77

Recibo nº 21983

Data: 08/03/2018

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público

Beeidigter Uebersetzer



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/33





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/558.302-4              | J183507962296                        | 26/10/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 913.231.507-49                   | ROBERTO LIESEGANG      |
| 692.729.136-91                   | ROBERTO VIEIRA BOTELHO |

Página 1 de 1



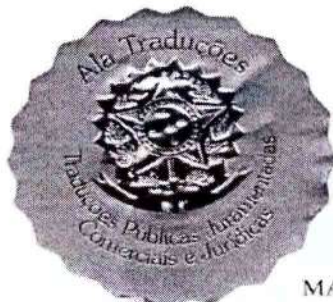
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 18/33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Sergio Moreira da Silva**  
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL  
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatrducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.279 L. 252A Fl. 376 Data: 08/03/18  
Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO**

A LA Telemed AG, sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Hauptstrasse 10, CH-8872 Weesen, Suíça, neste ato representada por Hans Ulrich Spiess, cidadão suíço, engenheiro, portador do passaporte Suíço número F0081987, domiciliado na cidade de Weesen, Suíça, em Betliserstrasse 17, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, médico, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, inscrito no CPF/MF sob o Nº 692.729.136-91, domiciliado em Uberlândia, Brasil, na Avenida Cipriano Del Favero, 659, doravante denominado "Outorgado", independentemente da ordem de nomeação, para representar a Outorgante, sendo investido com os poderes *ad negotia* e, mais particularmente, para: (a) concordar com, e assinar qualquer alteração do contrato social da **ITMS DO BRASIL LTDA.**, sociedade civil de responsabilidade limitada com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38411-186, tendo o seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob o número 5481, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.276.380/0001-42, podendo propor e aceitar cláusulas e condições; (b) subscrever, integralizar, vender, transferir ou adquirir quotas do capital social da Sociedade; (c) nomear e destituir gerentes da Sociedade; (d) representar a Outorgante nas Reuniões de Quotistas da Sociedade, podendo decidir e votar em todas as questões apresentadas aos quotistas da Sociedade durante essas reuniões e em outras ocasiões; (e) representar a Outorgante perante a Junta Comercial para fins de solicitar o registro de qualquer Alteração do Contrato Social ou Ata das Reuniões de Quotistas da Sociedade; (f) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para fins de solicitar o registro do investimento estrangeiro, assinando todos os documentos e cartas a esse respeito; (g) receber notificações e citações de processos judiciais em nome da Outorgante, em conformidade com o Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; (h) representar a Outorgante perante terceiros, todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e/ou qualquer Cartório Público, podendo apresentar formulários de registro de todos e quaisquer documentos relacionados à Sociedade; (i) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, tendo poderes específicos para solicitar e/ou atualizar o registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, solicitações e/ou qualquer documento eventualmente solicitado pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal; (j) ter poderes para discutir e resolver todas e quaisquer questões da Outorgante, incluindo receber, em nome da Outorgante, notificações da Secretaria da Receita Federal Brasileira.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/33